

LEI N.º 2.768, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 38.395,53 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), visando a continuidade do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba- CIDES:

02.01.00 – Coordenadoria de Governo e Planejamento	
3.1.71.70.00 -04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública.....	R\$ 4.691,82
3.3.93.39.00 -04.122.0003.2.0004-Gestão da Política Pública.....	R\$33.703,71
Total	R\$38.395,53
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários	
Fonte de Recurso:117.000-Contrib. Para Custeio Ilum. Pública	

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos	
3.3.90.39.00-15.452.0026.2.0098-Manutenção e Conservação de Vias Públicas.....	R\$38.395,53
Total	R\$38.395,53
Fonte de Recurso:100.000-Recursos Ordinários	
Fonte de Recurso:117.000-Contrib. Para Custeio Ilum. Pública	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
1º DE SETEMBRO DE 2014.


 Rodrigo de A. Mendonça
 Prefeito Municipal